ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 776, de 30 de Junho de 2009.

EMENTA: DENOMINA AVENIDA VALTER LUIS FILUS A ATUAL AVENIDA 27 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, apresentou, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada **Avenida Valter Luis Filus** a atual Avenida 27 em toda a sua extensão, localizada entre BR-RO 391 e a Avenida 29.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar placa indicativa com o nome do agraciado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 30 de Junho de 2009.

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL